

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 25, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a confirmação de permanência e matrícula dos/as alunos/as da rede municipal e de matrícula para os/as alunos/as novos e ou egressos de outras redes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, e demais legislações em vigor e considerando a necessidade de adotar procedimentos complementares para o cumprimento do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 devido à Pandemia do Coronavírus-Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos complementares para a confirmação da permanência e confirmação de matrícula dos/as alunos/as na rede municipal de educação de Lauro de Freitas e matrícula de novos estudantes.

§1º Todos/as os/as responsáveis pelos/as alunos/as que estudam nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Lauro de Freitas devem comparecer às unidades escolares até dia 30 de novembro de 2020, de acordo com a agenda elaborada pela gestão escolar para assinatura da ficha de permanência na rede municipal de educação.

§2º Os/as alunos/as maiores de 18 anos, poderão assinar a própria ficha.

§3º Para a confirmação da permanência os pais/responsáveis deverão apresentar cópia do RG e do CPF.

§4º A confirmação da matrícula dos/as alunos/as que já estudam nas Escolas da rede municipal ocorrerá após a publicação do Calendário Letivo de 2021.

§5º A matrícula para alunos/as novos/as obedecerá ao mesmo disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de novembro de 2020.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo